



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ESCALA DE TRABALHO DOS SERVIDORES NOS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DA MANUTENÇÃO NA REDE DE INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção programada da rede de internet da Câmara Municipal nos dias **19 e 22 de setembro de 2025**, o que impossibilitará o acesso aos sistemas informatizados utilizados para a realização das atividades administrativas e legislativas;

CONSIDERANDO a importância de manter a Câmara Municipal aberta ao público, ainda que de forma limitada, garantindo a continuidade do funcionamento institucional;

CONSIDERANDO a viabilidade de organização do trabalho dos servidores em regime de revezamento, de forma a assegurar a presença mínima de pessoal em ambas as datas;

DECRETA

Art. 1º - Durante os dias **19 (sexta-feira) e 22 (segunda-feira) de setembro de 2025**, o expediente na Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT será realizado em **escala de revezamento**, conforme listado no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º – Os servidores que cumprirem expediente no dia 19/09/2025 estarão dispensados do comparecimento no dia 22/09/2025, e os que estiverem escalados para o dia 22/09/2025 estarão dispensados do expediente no dia 19/09/2025, sem necessidade de compensação.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 3º - Durante os referidos dias, as atividades da Câmara Municipal ficarão limitadas às que não dependam de acesso à internet, considerando a indisponibilidade temporária dos sistemas online.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 19 e 22 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 11 de Setembro de 2025.**

**Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

ANEXO I

Decreto 159 de 11/09/2025

Servidores escalados para o dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira):

- Deuselira Rodrigues de Souza
- Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
- Elma Oliveira da Silva Correia
- Evillyn Daiane Silva Fabrício
- Francisco Machado da Silva Filho
- Geovanna Bispo de Souza Coelho
- Gislene Gomes Guimarães
- Sandra Cesaria dos Santos

Servidores escalados para o dia 22 de setembro de 2025 (segunda-feira):

- Altair Gonzaga Ferreira
- André Mobiglia Mesquita
- Luis Henrique dos Santos Lessa
- Patrícia Ferreira Gomes
- Sorhaia Aline Cesaria Brito